



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 85443154/2019**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	MINAS TEC AMBIENTAL SOLUÇÕES EM RESÍDUOS	
CPF/CNPJ	29.974.016/0001-87	
Endereço	Rua Juramento, nº 628, Saudade	
Município	Belo Horizonte	
Código da atividade principal	F-02-01-1	
Descrição da atividade principal	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos.	
Parâmetro	10 veículos	
Critério locacional	0	
Coordenadas		

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 02/10/2029.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2019.

- A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.
- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.
- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ONU	Produtos/Resíduos perigosos
130508	Caixa Separador da Água e Óleo
60102	Água Acidulada
100211	Resíduo da Indústria do Ferro e do Aço
130501	Resíduos provenientes dos separadores óleo/água
60502	Lodo de tratamento de efluentes



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente**, em 02/10/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7971543** e o código CRC **FBED364E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0013410/2019-16

SEI nº 7971543